

ESCLARECIMENTOS - EDITAL Nº 014/2025 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL PARA A DESO

1 mensagem

12 de junho de 2025 às 14:47

Para: Comissão Permanente de Licitação da DESO <cpl@deso-se.com.br>

Prezados membros da CPL, Boa tarde

Considerando a possibilidade de pedidos de esclarecimentos constante no Edital Nº 014/2025, vimos, tempestivamente, através desta apresentar os seguintes questionamentos:

1 – Referente a contratação dos profissionais, poderá ser contratação de prestação de serviços? Está correto nosso entendimento?

2 -Referente aos documentos apresentados dos profissionais no envelope de habilitação, nesse momento será exigido apenas o registro de DRT dos jornalistas e radialista? Está correto nosso entendimento?

3 – Referente as declarações abaixo:

ANEXO II = DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO III = DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR

ANEXO IV = DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO

ANEXO V = DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

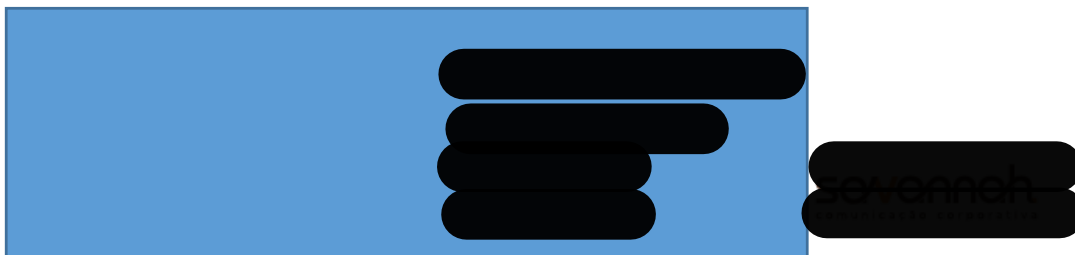
Dúvida é:

3.1 – A única declaração que irá no envelope C , será a declaração de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE? Está correto nosso entendimento?

3.2 – As demais declarações deverão apresentar no envelope B – Documentos de habilitação, está correto nosso entendimento?

Aguardamos um breve retorno e desde já agradecemos a atenção dispensada.

Atenciosamente.

A large blue rectangular area containing several blacked-out lines of text, representing a redacted signature and possibly a stamp or additional text.

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 3189/2025-DESO, Datada de: 26/06/2025.

Unidade: ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL - DESO

Assunto: ESCLARECIMENTO A LICITANTE SAVANNAH COMUNICAÇÃO CORPORATIVA REFERENTE A LP014.2025

Página 1 de 1

Sobre o pedido de esclarecimentos referente ao Edital nº 10/2023, encaminhado pela empresa SAVANNAH, esclarecemos:

1 – Quanto à contratação dos profissionais: poderá ser realizada por meio de prestação de serviços? O entendimento está correto?

Sim, o entendimento está correto. Ressaltamos, contudo, que conforme o item 7 do Termo de Referência, não será permitida a subcontratação do objeto licitado, ou seja, é vedada a contratação de pessoa jurídica para a execução do objeto.

2 – Em relação aos documentos a serem apresentados no envelope de habilitação: neste momento será exigido apenas o registro profissional (DRT) dos jornalistas e radialistas? O entendimento está correto?

Sim, o entendimento está correto.

Atenciosamente,

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: SAKW-KY8D-FC4P-KVKE



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/06/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Eder Meneses Sousa ***24374*** ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL - DESO Companhia de Saneamento de Sergipe 26/06/2025 09:15:32 (Docflow)

3.1 – A única declaração que irá no envelope C , será a declaração de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE? Está correto nosso entendimento?

-sim

3.2 – As demais declarações deverão apresentar no envelope B – Documentos de habilitação, está correto nosso entendimento?

- As demais declarações deverão está contidas no envelope correspondente ao que se pede no edital (habilitação/proposta)